

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.159.523-1

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 96/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL 26 DE JULHO

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua George Bekesy, nº. 7, Jardim Walquiria, CEP: 03977-015, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Libero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Adjunto, **RENATO AFONSO GONÇALVES**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL 26 DE JULHO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.645.949/0001-37 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 3.131.917-3, com sede nesta Capital, na Rua George Bekesy, nº. 7, Jardim Walquiria, CEP: 03977-015, São Paulo/SP, neste ato representada, nos termos do seu estatuto, por sua Presidente Senhora **ELIETE CALISTO DA CRUZ**, brasileira, casada, educadora, portadora da cédula de identidade nº 14.221.162-X e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 157.200.711-72, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **25 de julho de 2016**;
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS

FOLHA Nº 202 DO PROC.

Nº 2014 - 0.159.523-1

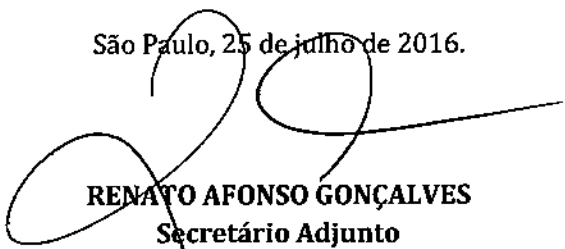
Maira B. dos Santos Oliveira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não sejam afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

PMSP / SES / CCC

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 25 de julho de 2016.


RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário Adjunto
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS


ELIETE CALISTO DA CRUZ
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL 26 DE JULHO

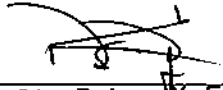
TESTEMUNHAS:

1) NAILÊ NOGUEIRA GOMES

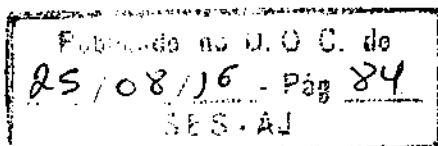
Nome: RF: 639427- SES-AJ

R.G.: 68.614-268

2)


Nome: Rita Rejane X E Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-9

R.G.: 12.835.229-2




Rita Rejane X E Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-9